

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - (ES)

Licitação: (Ano: 2018/ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 7992/2018)

às 14:00:04 horas do dia 14/12/2018 no endereço TRIBUNAL DE CONTAS-RUA JOSE ALEXANDRE BUAIZ 157, bairro ENSEADA DO SUA, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). DANIEL SANTOS DE SOUSA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 7992/2018 - 2018/PE 40/2018 que tem por objeto Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/12/2018 13:18:26:939	KAY SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI ME	R\$ 288.888.888,88
13/12/2018 14:57:52:770	DO VALLE & PESSOA LTDA	R\$ 11.424,00
14/12/2018 11:15:45:521	ANDRE CARLONI DE PAULA TINOCO 12633597793	R\$ 11.425,15

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
14/12/2018 14:26:57:085	DO VALLE & PESSOA LTDA	R\$ 11.423,98
14/12/2018 11:15:45:521	ANDRE CARLONI DE PAULA TINOCO 12633597793	R\$ 11.425,15

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 14/12/2018, às 14:30:20 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 19/12/2018, às 13:03:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/12/2018, às 13:03:34 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaro a empresa Do valle & Pessoa Ltda vencedora do certame. No dia 19/12/2018, às 13:48:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/12/2018, às 13:48:20 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Face à regularidade dos documentos enviados, bem assim diante da inexistência de recursos, adjudico o objeto licitado à empresa Do Valle & Pessoa Ltda.

No dia 19/12/2018, às 13:48:20 horas, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DO VALLE & PESSOA LTDA com o valor R\$ 11.052,00.

No dia 14/12/2018, às 13:18:26 horas, o Pregoeiro da licitação - DANIEL SANTOS DE SOUSA - desclassificou a proposta do fornecedor - KAY SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI ME, no lote (1) - Prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, por demanda, para atender a frota de veículos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O motivo da desclassificação foi: Proposta desclassificada por descumprimento da Cláusula VI, item 4 do Edital: valor da proposta acima do limite máximo admitido em Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

DANIEL SANTOS DE SOUSA

Pregoeiro da disputa

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Autoridade Competente

PAULO HENRIQUE RESENDE MARQUES

Membro Equipe Apoio

MARCIA CRISTINA BARCELLOS DE OLIVEIRA

Membro Equipe Apoio

KATIA MURAD

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

27.030.696/0001-55 ANDRE CARLONI DE PAULA TINOCO 12633597793

22.400.537/0001-81 DO VALLE & PESSOA LTDA

21.746.218/0001-60 KAY SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI ME